Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

# PORTARIA Nº 43, DE 30 DE MAIO DE 2025

*Designa funcionária para o cargo de Coordenadora de Sistemas, Processos e Inovação Substituta*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA — CFQ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956; tendo em vista o contido no art. 17 da Portaria nº 212, de 28 de dezembro de 2022, e o período de férias do Coordenador de Sistemas, Processos e Inovação, o Sr. Carlos Vinícius Bonfim da Silva, previsto para ocorrer do dia 09/06/2025 ao dia 13/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para o cargo de Coordenadora de Sistemas, Processos e Inovação Substituta, a Sra. Heloisa de Paiva Jacinto, com as seguintes atribuições durante suas interinidades:

I - monitorar a execução do Plano Diretor de TI — PDTIC do CFQ, em atividades relacionadas a Sistemas, Processos, Inovação e Convênios de TIC;

II - assessorar o Gerente de Tecnologia da Informação do CFQ em atividades relacionadas a Sistemas, Processos, Inovação e Convênios de TIC;

III - controlar, monitorar e orientar a execução dos Projetos e Ações de TI relacionados a sua área de atuação, em conformidade com o PDTIC e os objetivos estratégicos, liderando, motivando e avaliando o desempenho da equipe de Sistemas e Processos do CFQ e fornecendo feedback ao Gestor de Tecnologia da Informação, além de orientar seus liderados na resolução de conflitos, cumprimento de objetivos e alcance de metas estipuladas pelo Gestor;

IV - elaborar e monitorar as estratégias, políticas, normativos e procedimentos de contingências referentes a Sistemas, Processos, Inovação e Convênios de TI, bem como monitorar seu seguimento;

V - gerenciar e monitorar proativamente os contratos e convênios referentes a sistemas, inovação e processos de TI;

VI - planejar e acompanhar os projetos estratégicos do CFQ relacionados à Sistemas, Processos, Inovação e Convênios de TIC;

VII - identificar, gerenciar e solucionar problemas e incidentes relacionados à sistemas de TI no CFQ;

VIII - assegurar a disponibilidade dos sistemas lógicos de TI, de acordo com a necessidade do CFQ;

IX - assessorar o Gestor de TI e monitorar a execução do orçamento de TI relacionado a Sistemas, Processos, Convênios e Inovação;

X - realizar o controle de qualidade dos serviços de TI relacionados a sua área de atuação e buscar a melhoria contínua;

XI - diagnosticar, monitorar e implementar, conforme decisão superior, as boas práticas de TI: Comitê de TI, Gerência de Projetos, Gerência de Riscos, Planos de Contingência, ITIL, monitoramento de ativos lógicos de TI, gestão dos SLA's dos contratos de TI relacionados a sua área de atuação, portal de

serviços;

XII - realizar estudos para implantação e gerenciar o processo, conforme decisão superior, relativo a sistema nacional e unificado de cadastro e finanças; nova carteira profissional; Plataforma integrada de gestão com soluções de Gestão de Desempenho, Projetos, Riscos, ITSM (serviços de TI), Processos, Convênios, Inovação, Conteúdo, Competência e Conhecimento; bem como outras tecnologias relacionadas a sua área de atuação;

XIII - realizar estudos de viabilidade de estrutura de Centro de Serviços Compartilhados; e

XIV - participar do Comitê do Pool de Serviços Compartilhados - CPSC.

Art. 2º A empregada designada receberá gratificação de função no período compreendido entre os dias 09/06/2025 e 13/06/2025, não incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Dê-se ciência.**

**Publique-se.**

**Brasília, 30 de maio de 2025.**

**JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO**

**Presidente**



SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br